



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

1

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1084
DECISÃO Nº: 146/2013
PROCESSO Nº: 14.856/2013
INTERESSADO : **CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA**

EMENTA:

APROVA o “INDEFERIMENTO DA INCLUSÃO DE TERCEIRA RESPONSABILIDADE TÉCNICA para o Engenheiro Civil **CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA** pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA PA**”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1084, de 05/09/2013, apreciando a **PROCESSO Nº 14.856/2013. CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA**. Assunto: “*SOLICITA INCLUSÃO DE TERCEIRA RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EMPRESA PELO CREA-PA*” **DECIDIU INDEFERIR POR CONSENSO DE MAIORIA** abstendo-se de votar os Conselheiros Eng. Civil Alexandre de Moraes Ferreira, Geólogo José Waterloo Lopes Leal, Eng. Agrônomo Dinaldo Rodrigues Trindade e Eng. Agrônomo Rui de Souza Chaves o **PARECER** da Conselheira **RELATORA** Engenheira Agrônoma Ana Maria Pereira de Faria nos seguintes **Termos**: “...No presente caso destacamos vários pontos que recepcionam a situação excepcional do pedido como: **1-** *As empresas as quais o profissional é responsável ambas se localizam no Município de Nova Ipixuna no Estado do Pará.* **2-** *O perímetro de trabalho do profissional quanto às obras em execução, estão no percurso diário deste, da cidade de Marabá onde reside à Nova Ipixuna, distante uma cidade da outra 60 km pela PA-150, com tempo de 01 hora para o deslocamento.* **3-** *A obra de Nova Ipixuna realizada como Responsável Técnico pela empresa Fernandes e Santos Comercio de Materiais para Construção e Serviços Ltda – ME, trata-se de uma Creche Infantil já em fase de acabamento.* **4-** *A obra executada como Responsável Técnico pela Tarumã Locações e Serviços LTDA – EPP, trata-se do acompanhamento de serviços de reparos e manutenção na rodovia, especialmente em pequenas pontes no percurso Marabá - Nova Ipixuna, além de outras na própria cidade de Marabá.* **5-** *O profissional já esteve como Responsável Técnico da empresa Santa Cruz Comércio Ltda EPP, para a qual solicita neste momento a 3ª Responsabilidade Técnica, no período de 04/08/2011 a 28/01/2013.* **6-** *O motivo do pedido de retorno à empresa é prosseguir construção da creche infantil, iniciada pelo profissional e pela empresa contratante, no período da sua primeira contratação, que estava com serviços paralisados. A situação relatada demonstra a total compatibilização do tempo e área de atuação do profissional com relação às obras, onde todas se situam em perímetro de total acesso e com possibilidade diária de assistência, uma delas em fase de finalização; outra executada ao longo do deslocamento diário do profissional, na própria rodovia de percurso e a terceira obra para a qual solicita autorização do CREA-PA para assumir 3ª responsabilidade técnica, trata-se de retomada a serviço paralisado pela contratante, Prefeitura Municipal de Marabá, por motivos alheios a empresa contratada Santa Cruz Comércio Ltda EPP e seu profissional responsável, ora requerente no presente, que neste momento foram novamente chamados para prosseguir a obra, iniciada na responsabilidade destes, antes da paralisação. Pelo exposto, **SUGERIMOS QUE O PEDIDO DE 3ª RESPONSABILIDADE, PELA EXCEPCIONALIDADE, COMPATIBILIDADE DOS SERVIÇOS E PRINCIPALMENTE PELO PROFISSIONAL SER O RESPONSÁVEL INICIAL DA OBRA E AGORA TER SIDO CHAMADO APENAS PARA PROSSEGUIR***



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

2

O SERVIÇO PARALISADO SEJA DEFERIDO, PLENAMENTE JUSTIFICADO ÀS RAZÕES. *“Ainda é bom que se atente que a obra em questão se trata de um bem público, qual seja, uma Creche Infantil para atendimento de crianças sob a responsabilidade Municipal”.* Presidiu a Sessão o Eng. Agrônomo **ANTONIO CARLOS ALBERIO**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: **Engenheiros Cívicos:** Alexandre de Moraes Ferreira, Carlos Eduardo Domingues e Silva, Délcio da Silva Jardim, Evaristo Clementino Rezende dos Santos, Harold Stoessel Sadalla, Orlain Bruno Barbosa Miléo, José da Silva Neves e Maria do Carmo Pereira de Melo. – **Engenheiro Sanitarista** Ray Dayvd Soares Matos. – **Engenheiro de Infraestrutura e Aeronáutico** Marco Valério de Albuquerque Vinagre. – **Geólogo** José Waterloo Lopes Leal. **Engenheiros Eletricistas:** Adalziro Antonio de Souza Duarte e Pedro Rodrigues de Brito Filho. – **Engenheiro Mecânico Fábio Luiz Castro Marinho.** – **Engenheiros Agrônomos:** Ana Maria Pereira de Faria, Dinaldo Rodrigues Trindade, Gleicy Mercês de Araújo Rocha, Raimundo Cosme de Oliveira Júnior e Rui de Souza Chaves.///

Cientifique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 05 de setembro de 2013

*Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Alberio
- Presidente do CREA/PA -*

Tim/tim